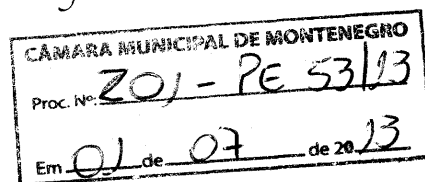




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício 498/2013-GP

Montenegro, 28 de junho de 2013.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 53/2013 – PPA

Senhora Presidente:

Encaminho à deliberação dos Senhores Vereadores o projeto de lei que segue anexo, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014 - 2017.

O conceito de planejamento vem, paulatinamente, encontrando acolhida no setor público brasileiro como forma de enfrentar os graves desafios de uma sociedade desigual e caracterizada por grandes desequilíbrios sociais e regionais.

As três esferas de governo vêm incorporando planos em sua ação, mesmo que não se tenha alcançado os objetivos propostos. O que se vê, também, é que cada vez mais o foco dos planos é nos resultados desejados e na sua avaliação situacional e permanente.

Entre os instrumentos legais de planejamento no serviço público, encontram-se os planos diretores e as leis de orçamento, ou seja, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

O PPA é a ferramenta de planejamento de médio prazo, visto que organizam os objetivos das administrações para o período de quatro anos. Estamos, portanto, diante de um importante instrumento de mudança da realidade, de uma situação atual, conhecida, com problemas que devem ser resolvidos para uma situação desejada, onde tais problemas tenham sido, ao menos, reduzidos.

Para que isto seja efetivo, o PPA não pode ser encarado como mera formalidade legal, mas como verdadeiro organizador da ação do Poder Público no período determinado. As três esferas de governo em nosso país vêm avançando bastante na metodologia de elaboração de seus PPAs.

Procuramos estruturar as ações em Programas com objetivos nítidos e com metas claras e o resultado, é um conjunto de ações já bem melhor estruturadas e passíveis de acompanhamento permanente.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

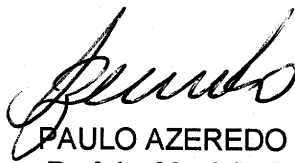
Recebido em
28/06/13, às
17:25h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Além disso, sintonizados com o que há de mais moderno, incluímos estimativas de valores a serem aplicados em cada ação.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES